CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONSELHO DO FUNDEB

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, inicia-se a reunião ordinária do Conselho Estadual do FUNDEB. Nesta ocasião este colegiado reúne-se *on-line* pelo aplicativo *GOOGLE MEET*, devido a impossibilidade de reunião presencial, decorrente da Pandemia de Coronavírus, onde estão suspensas todas as formas de aglomeração e com o dever de distanciamento social entre as pessoas. Participam os (as) seguintes Conselheiros (as): **Ana Seres Trento Comin** (Titular – CEE), **Ciro Alamir Monticeli** (Titular – SEFA), **Evandro Guilherme Alves** (Titular – Poder Executivo Estadual), **Fatima Natalina Bof** (Titular – FEPAMEF), **Giovani Santos Vieira** (Titular – AMP), **José Valdivino de Morais** (Suplente – CNTE), **Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner** (Suplente – Poder Executivo Estadual), **Leonardo Yoshio de Marco Hori** (Titular – UPES), **Maria Paula Victorio** (Titular – AMP), **Marlene Strechar da Conceição** (Suplente – SEFA), **Sonia Cristina Tomaz Vieira** (Titular – SEED), **Urçula Carina Zanon** (Titular – FEPAMEF), o Senhor Cid Cordeiro da APP Sindicato e assessor dos representantes da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) e a Senhora Cristiane Berriel Lima da Silveira, Contadora Geral do Estado do Paraná, como ouvintes. A Secretária Executiva Marcia Linke Rocha justifica a ausência da conselheira Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) por problemas de saúde de familiar. A Conselheira Presidente Urçula Carina Zanon faz a abertura da reunião, informa que está sendo gravada, dá as boas-vindas a todos (as), e lê a pauta do dia, 1 – Informes, 2 – Análise e aprovação do sexto bimestre do SIOPE - MAVS, 3 – Assuntos Gerais. Em seguida apresenta a ata da reunião ordinária anterior, realizada no dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, lembrando que a ata foi enviada por e-mail para apreciação de todos (as) conselheiros (as) em dezoito de de janeiro de dois mil e vinte. Pergunta se há alguma complementação, sugestão ou alteração, não havendo manifestação, ela foi aprovada por unanimidade. No item 1 - Informes, a Conselheira Presidente Urçula Carina Zanon da ciência a todos da resposta do ofício 040/2020 direcionado a Secretaria Estadual da Fazenda, o qual solicita que seja apresentado para este Conselho a diferença encontrada na rubrica 11 (onze) das despesas pagas com os recursos do FUNDEB, a qual conflita no valor empenhado do relatório com o publicado no Portal da Transparência. Em resposta assinada pela Senhora Soraya Kawakami Maeda, Contadora e Agente Fazendário da Divisão de Contabilidade Geral do Estado, está anexada uma planilha com os valores extraídos do sistema SIAF (Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná) no que se refere ao elemento de despesa 11 (onze) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. Os valores constantes no Demonstrativo das Despesas realizadas com recursos do Fundeb de R$ 209.578.747,68 (Duzentos e nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), Fonte 145 (cento e quarenta e cinco) e 58.688.824,53 (Cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) da Fonte 114 (cento e quatorze), relacionados ao mês de novembro do ano de dois mil e vinte, estão corretos e de acordo com os saldos contábeis gerados na extração do SIAF (Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná), na qual foi feito um resumo separando os valores por fonte de recursos para facilitar a compreensão. Também foi anexado o arquivo gerado no link "Consulta Detalhada - janeiro a dezembro 2020" do Portal da Transparência do Estado do Paraná, onde os valores das despesas pagas do elemento 11 (onze) das Fontes 114 (cento e quatorze) e 145 (cento e

quarenta e cinco), mês de novembro do ano de dois mil e vinte, correspondem aos do Demonstrativo das Despesas realizadas com recursos do Fundeb. Lembrando que a referida resposta foi encaminhadas a todos os Conselheiros e Conselheiras em quatorze de janeiro de dois mil e vinte e um. A Presidente Urçula Carina Zanon pergunta se algum Conselheiro ou Conselheira tem alguma colocação ou dúvida, não havendo, dá ciência a todos do recebimento do Processo nº 17.204.648-7 em resposta ao ofício 038/2020 expedido e protocolado por este Conselho em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte que solicita a SEFA, esclarecimentos quanto ao andamento da abertura de um Canal de Comunicação ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para comunicar as divergências encontradas no relatório apresentado ao Conselho em reunião do dia trinta de novembro de dois mil e vinte, e posicionamento referente as notas explicativas pendentes no relatório do SIOPE. Com a palavra a Conselheira Suplente Marlene Strechar da Conceição inicia a explanação e destaca que as referidas divergências apontadas no relatório comparativo entre o RREO/SIOPE e o RREO/MDE referente ao 5º bimestre, já vinham ocorrendo desde períodos anteriores em que a SEED (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte) era responsável pelo envio das informações junto ao sistema do SIOPE. Para fins de cálculo do indicador do FUNDEB no RREO/MDE são consideradas as despesas empenhadas enquanto que no RREO/SIOPE são consideradas as despesas liquidadas. Foi realizada abertura de chamado ao FNDE pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte no primeiro bimestre do ano de dois mil e vinte, conforme resposta obtida, percebe-se que as memórias de cálculo da linha 21 (vinte e um) são diferentes entre o RREO/SIOPE e o RREO/MDE, o sistema do SIOPE considera o valor resultante da soma das receitas arrecadadas menos o total das despesas empenhadas do FUNDEB referentes ao ano de dois mil e dezenove, já o cálculo do RREO/MDE considera o valor resultante do saldo bancário vinculado as fontes 114 (cento e quatorze) e 145 (cento e quarenta e cinco) menos os restos a pagar. Em relação ao saldo dos restos a pagar da coluna saldo até o bimestre, foi levantado que sempre houveram diferenças em relação aos valores dos restos a pagar constantes no RREO/MDE e RREO/SIOPE, pode-se perceber que as referidas divergências já ocorriam desde o ano de dois mil e seis. Quanto a esta divergência a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado esclarece que ao longo do exercício de dois mil e vinte e um irá realizar uma avaliação minuciosa dos valores referente aos Restos a Pagar, entretanto não se trata de uma tarefa fácil, devido as falhas e inconsistências ocorridas no sistema Novo SIAF, as quais interferem diretamente no cálculo e apuração do saldo de estoques de Restos a Pagar do Estado. As referidas falhas e inconsistências, levaram a Administração a instaurar, em três oportunidades, Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidade – PAAR, sendo dois deles concluídos com penalidades em desfavor do Consórcio. Não bastasse isso, foi aberta, pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tomada de Contas Extraordinária - Processo n.º 665195/18 – com vistas a apurar responsabilidades pelas irregularidades na execução do supracitado contrato, não tendo referido feito chegado ao fim até o momento. Os enormes danos causados pelo Consórcio à Administração, somados ao fato do descumprimento da obrigação contratual de transferência de conhecimento e tecnologia, não deixaram ao Estado outra opção que não, antes do encerramento do prazo contratual, postular em juízo a continuidade forçada da avença pelo tempo estritamente necessário à assunção da sustentação tecnológica do SIAF pela CELEPAR (Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná), sendo que após alguns meses do deferimento do pedido liminar formulado pelo Estado, por meio do 7º Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2015-SEFA, a manutenção da Solução, com todas as suas falhas, passou a ser atribuição direta da CELEPAR. Após realização a devida apuração dos valores de Restos a Pagar, será realizado abertura de chamado junto ao FNDE para as devidas correções. Percebe-se uma divergência apenas no (Saldo financeiro em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove, a qual foi alimentada com informações do exercício anterior e reflete no valor da disponibilidade financeira

até o bimestre, sendo verificado que a referida divergência de valores ocorreu no ano de dois mil e dezoito, sendo assim, foi aberto o protocolo nº 17.165.218-9 solicitando resposta da SEED, com relação a esta divergência. No item Salário Educação, as divergências ocorrem nos ingressos de recursos e nos pagamentos efetuados refletindo no saldo da disponibilidade financeira de trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove e no saldo da disponibilidade financeira até o bimestre. Com relação a divergência de Ingressos de Recursos até o Bimestre a memória de cálculo do SIOPE considera somente as receitas de transferências do Salário Educação, já o RREO/MDE soma as receitas de Transferências do Salário Educação com outras receitas. Na dotação inicial o saldo vem zerado e despesas empenhadas, liquidadas e inscritas em restos a pagar não processados constam também valores zerados e invertidos de coluna, por se tratar de um erro de *layout* no relatório e não de cálculo, foi aberto um chamado junto ao FNDE questionando tais erros, sendo que obtivemos a resposta que o erro será corrigido, entretanto não informou em que prazo a correção irá acontecer. O Processo foi assinado pela Senhora Cristiane Berriel Lima da Silveira Diretora de Contabilidade – DCG/SEFA Contadora-Geral do Estado CRC-RJ 088.360/O-2 T-PR. A Presidente Urçula Carina Zanon abre espaço para perguntas e dúvidas aos Conselheiros e Conselheiras, não havendo, dá ciência a todos da solicitação de esclarecimento, recebida por e-mail, em 14 de janeiro de 2021 do Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade da Cidade de Ribeirão do Pinhal, no Paraná, através da Senhora Suzana Raimundo, com relação ao repasse de recursos, encaminhando a Portaria que foi publicada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, a qual não está relacionada as matrículas da Escola, e que perdeu recurso, referente aos alunos considerados em dois mil e dezenove para dois mil e vinte. Sendo assim, este Conselho buscou informações e orientações ao setor do Censo Escolar da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, que foram repassadas a solicitante. Em seguida dá ciência a todos e a todas que no SIGECON/FNDE, o Programa do Fomento Exercício do ano de dois mil e dezenove, já está disponível para aprovar e encaminhar até quinze de abril de dois mil e vinte e um, e o PEJA já está na tela porém ainda não liberado.Informa ainda que solicitou em quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, ao GRHS/SEED formalmente o cancelamento das férias da Secretária Executiva Márcia Linke Rocha, devido ao cenário de transição do Conselho ao Novo FUNDEB, entre outras situações. A Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner pede a palavra e informa que o relatório das contas do FUNDEB referente ao mês de dezembro já está pronto e validado pela Secretaria da Fazenda, e que pode apresentar caso o Conselho decida, já que o assunto não está em pauta. A Presidente Urçula Carina Zanon coloca em votação se as contas devem ser apresentadas nesta data, e por unanimidade é decidido que o colegiado deve ter mais tempo hábil para análise, já que é o último mês do exercício. Sendo assim, ficará para o mês de fevereiro. Com a palavra o Conselheiro José Valdivino de Morais ressalta a dificuldade em receber os relatórios sem tempo hábil para análise, porém entende a situação e o esforço do pessoal da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Demonstra uma certa preocupação em relação ao FUNDEB, pois teve uma perda de 11,56% (onze inteiros e cinquenta e seis centésimos percentuais) e o gasto da educação caiu em 1% (um por cento). Propõe uma reunião extraordinária com alguns conselheiros, para análise e elaboração do relatório final das contas do Exercicio 2020. A Presidente Urçula Carina Zanon informa que já existe uma Comissão Técnica formada no inicio do ano. Terminado esse assunto, inicia-se o assunto 2 – Análise e aprovação do sexto bimestre do SIOPE – MAVS. Com a apresentação das Conselheiras Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner e Marlene Strechar da Conceição, porém antes, a Senhora Cristiane Berriel Lima da Silveira, Contadora Geral do Estado do Paraná pede a palavra para justificar o não cumprimento do prazo da entrega do relatório do último bimestre do SIOPE, já que o acordado em reunião anterior era até dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, o qual não foi cumprido, e entregue somente na data de hoje por volta do meio dia, sem tempo hábil de análise e

discussão, comprometendo o processo. Inicia cumprimentando o colegiado, diz que fez questão de participar da reunião para explicar o atraso e entende que o Conselho precisa de tempo para análise das informações, porém o bimestre apresentou vários problemas, gerado assim muitas críticas de sistema para o envio ao MAVS – FNDE. Diz também que realizou seis ligações ao FNDE solicitando apoio dos técnicos para o envio, já que o sistema duplicava as críticas, não conseguindo assim inibi-las. Houve também problemas de rede, e que solicitou suporte de emergência da CELEPAR, com dificuldade de *proxy* que também apresentou problemas, diz também, que trabalhou com prazo para entregar na data acordada, não sendo possível, já que lutou contra problemas de sistema. E para finalizar, ressalta que a equipe foi ao limite dos esforços, já que a situação era complicada e não havia outra forma de encaminhar os relatórios antecipadamente ao Conselho. Razões pelas quais este Conselho deve um pedido de desculpas institucional do Estado e, em nome da equipe espera que isso não mais aconteça, já que o Conselho merece respeito e tempo hábil para análise. A Presidente Urçula Carina Zanon, agradece a participação e pede que o ocorrido não torne-se rotineiro. Com a palavra as Conselheiras Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner e Marlene Strechar da Conceição seguem para apresentação do sexto bimestre do SIOPE. Dizem que no item das receitas, houve uma divergência de valores, isso devido ao SIOPE ter carregado indevidamente a previsão atualizada ao invés receita realizada configurando erro do sistema no FNDE o qual não apresenta outras diferenças. O item das despesas do FUNDEB, apresenta o rateio nas diversas modalidades de ensino e no SIOPE é necessário cadastra-lo separadamente em Ensino Profissional Ensino Médio, Ensino Fundamental entre outros, já no REEO/MDE é divido em educação básica e ensino profissional, apresentando assim uma divergência de sistema, porém no fechamento final, ocorre a regularização zerando ambos. No item Deduções de Limites do FUNDEB, ele entra na explicação, que para fins de limite o RREO/MDE carrega depesas empenhadas e já o SIOPE carrega as despesas liquidadas. O ítem vinte que aparece zerado e conforme explicação da Conselheira Marlene Strechar da Conceição, o FNDE comprometeu-se em corrigir esse erro de sistema. No ítem Despesas com Ações Típicas de MDE – relatório esse apresenta-se sem divergências. Item Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional, dizem que o ítem apresenta uma divergência quanto a questões de carregamento indevido de sistema, porém se compromete em trazer o cálculo para sanar a irregularidade e corrigir o relatório. Já no item: Outras informações para Controle despesas, dizem que os valores que foram gastos na educação, se apresentam sem divergências em sua totalidade . No ítem Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino - continuam as divergências, e apresenta a nota explicativa da Secretaria da Fazenda que diz: “Em relação ao saldo dos restos a pagar da coluna saldo até o bimestre, foi levantado que sempre houveram diferenças em relação aos valores dos restos a pagar constantes no RREO/MDE e RREO/SIOPE e a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado esclarece que ao longo do exercício de 2021 irá realizar uma avaliação minuciosa dos valores referente aos Restos a Pagar, entretanto não se trata de uma tarefa fácil, devido as falhas e inconsistências ocorridas no sistema Novo SIAF(Sistema Integrado de Finanças Públicas do Estado do Paraná). Assim que seja finalizada a referida avaliação será realizado uma abertura de chamado junto ao FNDE para correção.” E para finalizar, o item Fluxo Financeiro de Recursos, dizem que, com relação às diferenças apresentadas nos recursos do FUNDEB, observa-se que no RREO, o saldo financeiro em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove considera recursos empenhados, enquanto o SIOPE considera os pagamentos efetuados. Com relação às diferenças apresentadas nos recursos do Salário Educação, observa-se que no RREO, o saldo financeiro em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove está somando receita recebida de outras transferencias do FNDE justificado pela Chefe do GOFS/SEED, Senhora Marilei dos Santos Moreira na transmissão do primeiro e segundo bimestre. Já no Quadro Financeiro de Recursos os Ingressos de Recursos até o

bimestre, a memória de cálculo do SIOPE considera somente as receitas de transferências do Salário Educação, já o RREO/MDE soma as receitas de Transferências do Salário Educação com outras receitas. Quanto aos pagamentos efetuados até o bimestre, ocorre devido ao SIOPE não considerar a merenda escolar da fonte cento e dezesseis, enquanto o RREO/MDE considera todas as despesas da fonte, inclusive a merenda escolar. Terminado o assunto a Presidente Urçula Carina Zanon pergunta se algum Conselheiro ou Conselheira tem alguma dúvida ou colocação; com a palavra o Conselheiro José Valdivino informa que não conseguiu abrir o arquivo da observação no item de restos a pagar. Sendo assim a Conselheira Katia Vania Ribeiro de Lima Wagner faz a leitura novamente, sanando a dúvida do Conselheiro. Após, a Secretária Marcia Linke Rocha nomeia cada Conselheiro e Conselheira para o voto de aprovação do sexto bimestre SIOPE – MAVS, sendo aprovado por unanimidade. Lembrando que o relatório completo está anexado a este ata. A seguir, a Presidente Urçula Carina Zanon inicia o assunto 3 – Assuntos Gerais. Dá ciência a todos dos apontamentos encaminhados por *WhatsApp* pela Conselheira Titular Elizabeth Waleski de Freitas Piccinini, quanto a divergências encontradas no relatório apresentado na reunião anterior. Pergunta ao Conselheiro José Valdivino de Morais se a resposta encaminhada pela Secretaria da Fazenda ao ofício 040/2020 deste Conselho, contempla a resposta; porém como não teve tempo hábil de analisar a informação, fica acordado que o Conselheiro fará uma análise e em seguida dará um retorno ao Conselho e também que será encaminhado o conteúdo do documento recebido da conselheira a todo o colegiado. Com a palavra a Presidente Urçula Carina Zanon, expressa sua insatisfação quanto ao repasse de informações incorretas e de conteúdo distorcido as entidades representativas que compõe este colegiado, quanto a sua fala referente as férias que seriam gozadas no mês de janeiro deste ano, tanto as da própria Presidente, quanto as da Secretária Executiva Marcia Linke Rocha. Pede que, quando restar alguma dúvida ou haver algum descontentamento quanto a qualquer assunto, que primeiramente se dirija a ela enquanto Presidente, na certeza de que haverá esclarecimentos a contento, já que este colegiado é formado por pessoas maduras e esclarecidas, tendo como regra diária a responsabilidade e a transparência. Terminados todos os assuntos, a Presidente Urçula Carina Zanon, agradece a todos (as) Conselheiros (as) pela presença e pergunta se alguém tem mais alguma colocação, não havendo, é encerrada a reunião. Lembrando que a próxima reunião ainda não está agendada. Nada mais havendo para tratar, eu Márcia Linke Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e pelos demais presentes.